

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS MURIAÉ

CHAMADA Nº 08/2023

PROCESSO:23232.000898/2023-92

CHAMADA DE ESTUDANTES DO IF SUDESTE MG – CAMPUS MURIAÉ PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS 2023 – ETAPA LOCAL

O Campus Muriaé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público aos estudantes regularmente matriculados nos cursos PRESENCIAIS do Campus, que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para a **participação discente nos Jogos das Instituições Federais 2023 – Etapa Local**, por meio do Regulamento de apoio à participação discente em eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG.

1. DO OBJETO

1.1 Regular o processo de seleção e concessão de auxílios aos discentes para participação nos Jogos das Instituições Federais 2023 – Etapa Local, na cidade de Barbacena – MG no período de 10 a 14 de julho 2023.

2. DO AUXÍLIO OFERECIDO

2.1 Será oferecido auxílio alimentação.

2.2 O auxílio alimentação será no valor de R\$ 20,00 reais.

2.3 O transporte será disponibilizado pelo Campus Muriaé, saindo do Campus Muriaé com destino ao Campus Barbacena do IF Sudeste MG, situado na cidade de Barbacena - MG

2.4 Não será concedido auxílio para hospedagens dos estudantes. A acomodação será coletiva nas dependências do Campus Barbacena. O estudante deverá levar os itens necessários para sua acomodação, por exemplo: Colchonete e/ou saco de dormir, travesseiro, cobertor, kit de higiene pessoal.

2.5 O(a) estudante deverá apresentar no ato da inscrição, conforme disposto no item 5.1, o **Anexo I** devidamente preenchido e assinado pelo próprio estudante.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para a participação nesta Chamada:

a) estar regularmente matriculado/a nos cursos presenciais do Campus Muriaé.

b) responder corretamente todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS MURIAÉ

c) entregar todos os documentos solicitados no item 5.1 desta Chamada.

4. DAS VAGAS

4.1 Haverá a disponibilidade para a participação de até 48 estudantes.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada presencialmente na sala dos professores, mediante preenchimento do Anexo I (Requerimento de solicitação de apoio financeiro) e entrega dos seguintes documentos:

- I - RG e CPF do(a) estudante e responsável legal, em caso de menor de 18 anos.
- II - Se menor de 18 anos, autorização dos pais ou responsáveis, conforme **Anexo II** desta Chamada;
- III - Comprovante bancário em nome do(a) estudante.

5.2 Dos motivos de indeferimento da inscrição:

- I – Não atender aos critérios estabelecidos no item 3 desta Chamada;
- II – Não apresentar documentos comprobatórios estabelecidos no item 5.1.

5.3 O recebimento, análise e publicação dos resultados, bem como o arquivo das solicitações ficarão sob responsabilidade da Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Muriaé.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado será divulgado nos canais de comunicação oficiais (site do IF Sudeste MG) no dia 04/07/2023.

7. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO

7.1 Os recursos para subsídio desta Chamada serão provenientes de ação orçamentária específica indicada pela Pró-reitoria de Administração. Tais recursos serão executados na forma de custeio, tendo por base as legislações e regimentos internos acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil, a saber: Decreto n. 7234, de 19 de julho de 2010 e conforme o item 4.2.1.4 das Diretrizes da Assistência Estudantil, Portaria-R N° 660/2015, bem como o Regulamento de apoio à participação discente em eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG.

7.2 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) discente, de acordo com as informações bancárias fornecidas pelo discente no formulário de inscrição.

7.3 Somente será aceita conta corrente ou conta poupança, cujo titular deve ser o(a) próprio(a) discente.

7.4 A Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Muriaé não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente ou contas inativas.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O estudante deverá comprovar sua participação nos Jogos das Instituições Federais 2023 – Etapa Local, apresentando o certificado e/ou declaração expedido pela organização do Evento.

8.2 Caso o estudante tenha recebido os auxílios financeiros para custeamento da alimentação e não compareça aos Jogos das Instituições Federais 2023 – Etapa Local, será necessário restituir os valores recebidos via Guia de Recolhimento da União (GRU).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS MURIAÉ

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Divulgação	03/07/2023
Período de inscrição	03/07/2023 e 04/07/2023
Resultado	04/07/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo final para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição.

10.2 A qualquer tempo esta Chamada poderá ser alterada ou revogada no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao(a) discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

10.3 O/a aluno/a selecionado/a precisará garantir os meios necessários para o deslocamento até os pontos de embarque que serão fornecidos pelo Campus Muriaé.

10.4 O transporte sairá do Campus Muriaé no dia 09/07/2023, às 12h. Previsão de retorno ao Campus Muriaé no dia 11/07/2023 ou dia 13/07/2023 (em horário a ser confirmado) a depender da classificação das equipes no jogos.

10.5 O preenchimento do formulário de inscrição pressupõe que a/o discente tenha conhecimento das exigências da presente Chamada e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.6 A equipe da educação física do Campus Muriaé acompanhará os estudantes durante a realização dos jogos, bem como no trajeto de ida e volta entre as cidades de Muriaé e Barbacena.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão dirimidos pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) e pela Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (DEPI).

Muriaé, 03 de julho de 2023.

Fausto Martins Netto
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS MURIAÉ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
E-MAIL:		TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR		
NOME: Marcos Miguel Guimarães Campos		
CARGO: Professor EBTT		SIAPE: 1758385
E-MAIL: marcos.miguel@ifsudestemg.edu.br		TELEFONE: 31- 98022-5036
CRONOGRAMA DA VIAGEM		
CIDADE DE ORIGEM: Muriaé	DESTINO: Barbacena	
DATA DE IDA: 09/07/2023	DATA DE RETORNO: 11 ou 13/07/2023	
OBSERVAÇÕES: O transporte sairá do Campus Muriaé.		
DESPESAS SOLICITADAS		
() PASSAGENS	() TAXA DE INSCRIÇÃO	(X) (ALIMENTAÇÃO)
Discente já recebeu auxílio financeiro anteriormente? () Sim () Não Quando? _____		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS MURIAÉ

JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR, EXPLICITANDO A RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE/EVENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO ALUNO

Incentivar e apoiar a participação dos estudantes em atividades e eventos que envolvam o esporte e lazer realizados no país. Tal evento objetiva incentivar e promover a participação ativa dos estudantes nos jogos estudantil locais, regionais e nacionais.

ESTIMATIVA DE CUSTOS E RECURSOS

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	VALOR DO TRANSPORTE () Terrestre () Aéreo * Anexar os 3 (três) orçamentos.	Nº DE DIÁRIAS
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Detalhamento da estimativa de gastos com alimentação
R\$ 20,00 para o custo da alimentação no dia 09/07/23. Nos demais dias a alimentação será fornecida pela organização dos jogos.

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas pelo Resolução CONSU/IF Sudeste MG/ N° 31/2018 - Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a apresentar em até 30 (trinta) dias após o final da viagem a prestação de contas, o certificado de participação e o relatório de viagem, com as comprovações de despesas da taxa de inscrição. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos citados constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do discente

Assinatura do servidor responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS MURIAÉ

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E HOSPEDAGEM DE ADOLESCENTE

Eu, _____, identidade nº _____
_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____,
residente na _____,
nº _____, compl. _____, bairro _____
_____, cidade _____, UF _____, telefones _____,

enquanto responsável legal **AUTORIZO a viagem e hospedagem** do(a) _____ estudante
_____ data _____ de

nascimento ____/____/____, acompanhado(a) do Servidor Marcos Miguel Guimarães Campos - SIAPE 1758385,
lotado na Coordenação Geral de Ensino do Campus Muriaé, no período de 09/07/2023 até 11/07/2023 ou
13/07/2023, para participar dos Jogos das Instituições Federais 2023 – Etapa Local, a serem realizados na
cidade de Barbacena – MG. Do mesmo modo, informo estar ciente e de acordo de que o(a) estudante que
sou responsável pernoitará nas dependências do Campus Barbacena do IF Sudeste MG, e que ele (a) deverá
levar consigo os itens necessários para sua acomodação, por exemplo: Colchonete e/ou saco de dormir,
travesseiro, cobertor e kit de higiene pessoal.

_____, _____ de julho de 2023.

(Assinatura do responsável - idêntica ao documento que deve ser enviado junto à inscrição)

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 82. É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou
estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou
responsáveis. **ATENÇÃO:** Durante a viagem, o estudante deve sempre portar Documento de
Identidade com foto.